Vivendo Novos Tempos

Lei nº 2.174 de 25 de abril de 2013.

Autoriza o Município de Barrinha a celebrar, com a "Associação de Voluntários de Combate ao Câncer da cidade de Barrinha", Contrato de Cessão de Uso Gratuito de veículo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHAaprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barrinha autorizada a celebrar, com a AVCC - Associação de Voluntários de Combate ao Câncer da cidade de Barrinha, sediado em Barrinha/SP.,entidade sem fins lucrativos, registrada no Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Sertãozinho sob o nº 5523, com sede nesta cidade, sito a Rua ToshimitoSobue, 290 - Vila Recreio, Estado de São Paulo, contrato de cessão de uso gratuito de 01 (um) veículo VW KOMBI, placa: BPZ 5801, bi-combustível; Ano/Mod2007/2007; cor Branca, Renavam: 920885675, CHASSI: 9BWGF07X77P016025.

Parágrafo único: A minuta do termo de cessão de uso gratuito, em anexo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Os bens, objeto da presente autorização, deverão ser registrados, com a sua descrição detalhada, no Patrimônio da Prefeitura Municipal, relacionando-se a data e o valor de aquisição, bem como a data de sua transferência ao cessionário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 25 de abril de 2013.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal –

Publicado, Registrado e Afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.

Vivendo Novos Tempos